

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 176 DE 07 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, localizada na Praça da Bandeira, nº 1, Centro, Goiás/GO, passa a ser denominada “PAÇO MUNICIPAL DÁRIO DE PAIVA SAMPAIO”.

Art. 2º - Ficam denominados PAVILHÃO DJALMA DE PAIVA e PAVILHÃO LEODEGÁRIA BRAZÍLIA DE JESUS os blocos anexos que compõe a sede administrativa descrita no art. 1º desta lei.

Parágrafo único: O auditório localizado no Pavilhão LEODEGÁRIA BRAZÍLIA DE JESUS passa a ser denominado “AUDITÓRIO ANDRÉ XAVIER MUNDIM”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 07 de março de 2018.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás